Lei: nº 6705 de 20.09.90
D.O.M: Nº 9465 de 27.09.90
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 28/11/00
Régia Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 16/08/90

PROJETO DE LEI Nº 159/90

ASSUNTO institui o Dia Mundial da Cultura Racional

VEREADOR Carlos Rayol

LEI Nº 6705 DE 20/09/90

DIOM Nº 9465 DE 27/09/90

ARQUIVO 10.10.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 067051990
Projeto: 01591990
Autor: CARLOS RAYOL
Assunto: DIA MUNDIAL DA CULTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6705 DE 20 DE Setembro DE 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA RACIONAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO O DIA 13 DE MAIO COMO O DIA MUNICIPAL DA CULTURA RACIONAL.

ART. 2º - ESTE PROJETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE Setembro DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Pedro Mendes COMO RELATOR
Em / / Carlos Rayol
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 20/8/1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 159/90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Aprovado em 1a. Discussão
Em 4/9/1990
Presidente

Institui o dia Municipal da Cultura Racional.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 5/9/1990
Presidente

Art. 1º - Fica instituído o dia 13 de maio como o dia Municipal da Cultura Racional.

Art. 2º - Este Projeto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 de agosto de 1990.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 5/9/1990
Presidente

VEREADOR - Carlos Rayol

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 113 /90

Ao Projeto de Lei nº 159/90

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 4 / 9 / 1990
Presidente

O Vereador Carlos Rayol submeteu à consideração do Plenário desta Augusta Câmara Municipal o incluso projeto de lei "Institui o Dia Municipal da Cultura Racional".Medida similar já foi efetuada em várias capitais brasileiras.

A Cultura Racional é a cultura do raciocínio superior,para desenvolvimento da Glândula Pineal ou Epífise,objetivando o equilíbrio racional no ser humano,para que haja paz,amor e a união dos povos.

Pela Aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,em 29 de agosto de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

PRESIDENTE

RELATOR

Pedro Filho - CONTRA

João Cristóvão

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 159/90.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA RACIONAL.

APROVADO EM 4/9/90
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO O DIA 13 DE MAIO COMO O DIA MUNICIPAL DA CULTURA RACIONAL.

ART. 2º - ESTE PROJETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE setembro DE 1990.

João Crisóstomo PRESIDENTE

Maria da Hora

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA nc.

Ofício nº 1374 /90.

Fortaleza, 12 de setembro de 1990.

Senhor Prefeito,



Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara , que "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA RACIONAL".

Atenciosamente,

VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE
Presidente

Exmo. Sr.
DR JURACY MAGALHÃES
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA RACIONAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO O DIA 13 DE MAIO COMO O DIA MUNICIPAL DA CULTURA RACIONAL.

ART. 2º - ESTE PROJETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA RACIONAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO O DIA 13 DE MAIO COMO O DIA MUNICIPAL DA CULTURA RACIONAL.

ART. 2º - ESTE PROJETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará